

Id:12527A05140B06FB



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROGÉRIO MOURA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de Licença sem renumeração.

Eu, JAIRO RODRIGUES DA SILVA, servidor efetivo da Câmara Municipal de Simplício Mendes – PI, admitido na matrícula n.º 000023, lotado no cargo de DIGITADOR, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, de acordo com a Lei Municipal nº 1.059/2016 de 15 de dezembro de 2016, art. 85, a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem renumeração.

Simplício Mendes - PI, 28 de fevereiro de 2025.

*Jairo Rodrigues da Silva
Jairo Rodrigues da Silva
Servidor
Recebido em 28-02-20
Paulo Rogério M.L.*

Id:10EF348CB6810A7F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
EMAIL: prefeitura@campolargo.pi.gov.br CNPJ: 01.612.754/0001-65



PORTEIRA N° 0073/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

JAIRO SOARES LEITÃO, Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí- PI, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 010/97, de 19 de agosto de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Campo Largo do Piauí), e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração do processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida pelo servidor, nos termos do art. 197 da Lei Municipal nº 010/97;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Apelação Cível nº 0708616-81.2019.8.18.0000 que tramitou na 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- CPPAD para o biênio 2025-2028, nos termos da Portaria nº 071/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Ed. VCCLXV, de 20/02/2025, p. 345.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo, para apurar as responsabilidades para apurar as responsabilidade do (a) servidor (a) público (a) ANTELMA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 013.208.183-07, ocupante do cargo de Professor (a) das séries iniciais do Ensino Fundamental, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí- PI, posto que a ela é atribuída a situação inconstitucional de admissão sem concurso público após a Constituição Federal de 1988, violando, assim, o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e arts. 5º, VII e 7º da Lei Municipal nº 010/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Campo Largo do Piauí- PI 2011.

Art. 2º Designar para apuração a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo os seguintes membros: Presidente, Carmem Dayana Ferreira; Secretário, José Augusto Santos Pereira; e Auxiliar, Reginaldo Gomes Leitão, conforme Portaria nº 071/2025.

Art. 3º O prazo regular para a instrução será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato que determinar sua instauração, admitida a prorrogação uma única vez, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, em cumprimento ao art. 208 da Lei Municipal nº 010/97.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jairo Soares Leitão
JAIRO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal

Id:13B5BF7D71950F96



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2025.

Dispensa de Licitação nº 005/2025.

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para perfuração, revestimento e limpeza de poços do Município de Campo Largo do Piauí - PI.

Contratante: Município de Campo Largo do Piauí - PI.

Contratado: IMPACTO CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 47.476.667/0001-29.

ENDERECO: Rua Francisco A Pontes, nº 229, Batista de Amorim, Cep: 64.180-000, Esperantina - PI.

Valor Global: R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais).

Data da Assinatura: 14/03/2025.

Vigência: 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: Fonte: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, Outros, no Elemento despesa: 33.90.39.

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI